



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete Do Prefeito

**TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00067/2023 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ E FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO, QUE TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NESTE MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, com sede na Rua 15 de novembro, 159, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.174/0001-50, neste ato respondendo por seu Prefeito Constitucional o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.697.834 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.702.164-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.**

**CONTRATADA: FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO - RUA 7 DE SETEMBRO, 116 - CENTRO - CUIE - PB, CNPJ nº 29.565.323/0001-04, neste ato representada por sua representante, FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO, portadora da carteira de identidade nº 1552268 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.874.374-91, doravante denominada simplesmente, CONTRATADA.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00067/2023, instruído no TC Nº 76050/23 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao REAJUSTE de valores ao projeto original, no montante de R\$ 76.563,36 (setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) correspondente aproximadamente 8,63%.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do referido contrato original que era R\$ 886.829,17 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), passa em decorrência do acréscimo na Planilha de Reprogramação, firmado entre as partes, a ser de R\$ 963.392,53 (novecentos e sessenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo correrá à seguinte dotação orçamentária:  
Recursos Próprios do Município de Cuité:

**12.361.2001.1016 CONST/ AMPL/ REFORMA DE UND ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS**

**4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**

**500 Recursos não Vinculados de Impostos**

**542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**

**Recurso proveniente do Convênio nº 0136/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.**

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete Do Prefeito

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuité/PB, 15 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB  
Charles Cristiano Inácio Da Silva  
Prefeito Constitucional

FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 365.544-804-04  
RG:  
CPF: 365.544.804-04  
RG:  
Ramires Nascimento Sales  
CPF: 306.496.274-23